



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

LEI Nº. 374/2013

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2013*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR. JOSÉ MARIA DO SANTOS, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e a Prefeito Municipal *sanciona* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2013.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ **248.671,00** (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e um Reais) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

05.001.04.121.0004.2004 - Coordenação do Departamento

19 - 3.1.90.11.00.00 - 01000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.075,00

SOMA

23.075,00

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

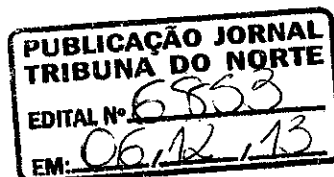
07.001.04.123.0006.2011 – Atividades de Contabilidade

68 - 3.1.90.11.00.00 - 01000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.010,00

69 - 3.1.90.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais 2.735,00

SOMA

10.745,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.001.10.301.0008.2020 - Manutenção do Gabinete do Diretor 47.800,00
102 - 3.1.90.11.00.00 - 01.303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 320,00
105 - 3.1.90.13.00.00 - 01.303 - Obrigações Patronais

09.001.10.301.0008.2072 – PCS – AGENTE COMUNITÁRIO 20.902,00
138 - 3.1.90.11.00.00 - 31.495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

09.001.10.301.0008.2074 - PSF SAUDE DA FAMILIA 6.936,00
149 - 3.1.90.11.00.00 - 31.495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

09.003.10.304.0008.2022 – Atividades de Vigilância Sanitária 635,00
165 - 3.1.90.11.00.00 - 31.497 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

SOMA 76.593,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.08.244.0009.2023 - Manutenção do Gabinete do Diretor 36.950,00
181 - 3.1.90.11.00.00 - 01000 - Vencimentos e Vantagens Fixas 4.320,00
182 - 3.1.90.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais

SOMA 41.270,00

11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.001.12.361.0010.2029 - Manutenção do Gabinete do Diretor 20.841,00
238 - 3.1.90.11.00.00 - 01104 - Vencimentos e Vantagens Fixas 9.160,00
239 - 3.1.90.13.00.00 - 01104 - Obrigações Patronais

11.002.12.361.0010.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental 14.025,00
255 - 3.1.90.13.00.00 - 01103 - Obrigações Patronais

11.002.12.361.0010.2033 - Manutenção da Merenda Escolar 1.740,00
276 - 3.3.90.32.00.00 - 31111 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita

SOMA 45.766,00

12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

12.001.20.606.0012.2038 - Manutenção do Gabinete do Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

289 - 3.1.90.11.00.00 - 01000 - Vencimentos e Vantagens Fixas 30,00

SOMA 30,00

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.002.26.782.0007.2019 - Manutenção do Serviço Rodoviário

325 - 3.1.90.11.00.00 - 01000 - Vencimentos e Vantagens Fixas 12.000,00

14.003.15.451.0007.2014 - Manutenção dos Serv. De Ruas e Avenidas

334 - 3.1.90.11.00.00 - 01000 - Vencimentos e Vantagens Fixas 28.985,00

335 - 3.1.90.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais 4.900,00

14.003.15.452.0007.2015 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica

345 - 3.1.90.11.00.00 - 01000 - Vencimentos e Vantagens Fixas 3.700,00

346 - 3.1.90.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais 842,00

SOMA 50.427,00

16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

16.005.813.0016.2092 - Manutenção da Divisão de Cultura

383 - 3.1.90.11.00.00 - 01000 - Vencimentos e Vantagens Fixas 735,00

384 - 3.1.90.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais 30,00

SOMA 765,00

TOTAL 248.671,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior nas seguintes fontes de Recurso:

Código	Fonte de Reurso	Valor
000	Recursos Livres	126.312,00
103	Educação 5%	14.025,00
104	Educação 25%	30.001,00
303	Saude 15% FUS	48.120,00
495	Atenção Básica	27.838,00
497	Vigilância em Saúde	635,00
111	Transf. Merenda Escolar	1.740,00
TOTAL		248.671,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

E indicado como fonte de recursos o citado no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 no Valor de R\$ **248.671,00** (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e um Reais) .

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos quatro dias do mês de Dezembro de dois mil e treze (04/12/2013)


JOSÉ MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

